



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0009890-4

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 053066746

315ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

#1411-21-SP-SÃO (SEI 1010.2021/000223-0)

Interessado: CATUAÍ Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuinte: 097.005.0013-6

Local: Avenida Mofarrej, 971.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 01/03/2021, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, destinado a serviços profissionais, comércio especializado e local de reunião ou evento de médio porte, subcategorias de uso nR1-6, nR2-2 e nR2-11, Polo Gerador de Tráfego (PGT), em zona de uso ZM / PA 1, na Subprefeitura Lapa.

PRONUNCIAMENTO/023/CAIEPS/2021

A CAIEPS, em sua 315ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 01/15 a 15/15 (versão 5*), entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra às disposições contidas nos artigos 111 e 112 da Lei nº 16.050/2014 e no artigo 30 do Decreto nº 57.521/2016, que regulamentou a Lei nº 16.402/2016, quanto à cota de solidariedade;

2. Atendimento na íntegra às disposições contidas nos artigos 62 e 71 da Lei nº 16.402/2016, quanto às áreas de fachada ativa;
3. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida pela SMT, cabendo a SERVIN a verificação de sua compatibilidade com o projeto a ser licenciado pela SMUL, observado o disposto no §3º do artigo 13 da Lei nº 15.150/2010, com nova redação conferida pela Lei nº 16.642/2017;
4. Apresentação de manifestação de SVMA/GTAC correspondente ao empreendimento ora pretendido, em face da atualização do Plano de Intervenção para Reutilização de Áreas Contaminadas;
5. Atendimento na íntegra aos seguintes documentos:
 - a. Declaração de Inexigibilidade do COMAER, Ref. ao Protocolo de Pré-Análise FB0552D613, válida até 29/06/2022, ou documento equivalente emitido pelo mesmo órgão após esta data;
 - b. Parecer Técnico CETESB nº 45102370, emitido em 21/06/2021;
 - c. Parecer Técnico Ambiental nº 104/DCRA/GTMAPP/2021 - Aditivo ao TCA nº 12/2018, devendo ser realizada, por SERVIN, a conferência da compatibilidade entre as peças gráficas do Projeto de Compensação Ambiental – PCA a estes vinculado e do projeto a ser licenciado pela SMUL;
 - d. PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/076/2021;
6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;
7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, observadas suas alterações/regulamentações.

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria SGM 138/2021

VOTARAM: Pedro José Botani, Eliana Gonçalves da Luz, Fernando Ken Otsuka, Juliana Henrique Bezerra Chaves, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Cleusa Guimarães, Luciana Yanagimori Ueta, Juliano Ribeiro Formigoni e Denise Falcão Pessoa.

PRESENTES AINDA: Cecília Ayako Tsuruda, Gabriel Cavinato da Ponte, Marília Fernandes, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Thays Santos Hamad e Diana America Rocha.

(*) nomes atribuídos aos arquivos no Aprova Digital:

wppardplf01arear031626985701630

wppardplf02levar031626985701646

wppardplf03reser031626985701641

wppardplf04implr031626985701652

wppardplf05qambr031626985701704

wppardplf06terr031626985701678

wppardplf071pavr031626985701702

wppardplf082pavr031626985701691

wppardplf093pavr031626985703771

wppardplf104pavr031626985701689

wppardplf115pavr031626985701667

wppardplf126pavr031626985703889

wppardplf137pavr031626985703765

wppardplf14cobr031626985704033

wppardplf15cotr031626985703795



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 07/10/2021, às 17:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053066746** e o código CRC **29852FDC**.
